



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.582/09, de 08 de dezembro de 2009.

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do Bairro São
Sebastião”.**

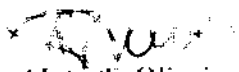
Faço saber a todos os habitantes do Município de Silvânia que a Câmara Municipal, no uso de competência e atribuições que lhe conferem, **APROVOU** e eu, Prefeita, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública**, no sentido de lato da doutrina, a **Associação de Moradores do Bairro São Sebastião**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.862.781-0001-91, com sede nesse Município.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2009


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita